



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 9 / 2018

AJUSTE DIRETO PARA: "REQUALIFICAÇÃO DO PAREDÃO DE MOLEDO (TOPO SUL)"

--- Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.--

--- Segundo: Manuel da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 03915141 7ZZ5, com validade até 20/11/2021, pelo arquivo de identificação de Viana do Castelo, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barrocelas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da firma "Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.", contribuinte n.º 505535572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, freguesia de Âncora do Concelho de Caminha e com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, de 03 de janeiro de 2018, o Município de Caminha adjudicou à firma "Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda." a realização da empreitada de: "REQUALIFICAÇÃO DO PAREDÃO DE MOLEDO (TOPO SUL)", pelo preço contratual de € 130.904,05 (cento e trinta mil novecentos e quatro euros e cinco cêntimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 138.758,29 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 03 de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a realização dos trabalhos da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO PAREDÃO DE MOLEDO (TOPO SUL)" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: A empreitada será efetuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo de cento e cinquenta dias;-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos apenas no corrente exercício e atingirá o montante de € 138.758,29 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/ 07.03.03.13 referente ao projeto 2016 I 51 constante do PPI para 2018. O compromisso decorrente do presente contrato tem o número 273 e foi efetuado no dia 30 de janeiro de 2018;-----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Havendo, no entanto, lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, conforme determina o n.º 2 da cláusula 44.º do Caderno de Encargos;-----
- Sétima: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro;-----
- Oitava: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Manuel da Silva Pereira)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

--- Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, após visita ao local onde vão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO PAREDÃO DE MOLEDO (TOPO SUL)”, adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Camara, Dr. Miguel Alves, de três de janeiro de 2018, compareceu o senhor **Miguel Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Caminha em sua representação e achando-se presente o Senhor **MANUEL DA SILVA PEREIRA** representante da Firma **MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.**, adjudicatária dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados-----

--- Foi dada posse ao empreiteiro do local onde vão ser efetuados os trabalhos.-----

--- Pelo Senhor **MANUEL DA SILVA PEREIRA**, representante da Firma adjudicatária, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía:-----

--- Poder executar a obra conforme o que estava previsto.-----

--- Pelo Senhor **Miguel Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Caminha e em sua representação, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respetivos trabalhos.-----

--- Pelo representante da adjudicatária foi apresentado o certificado de seguro do pessoal pela apólice n.º 01389249 da Companhia de Seguros Crédito Agrícola.-----

--- E, não havendo mais a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.-----

--- E eu, **Elisabete Pombal Afonso**, elaborei o presente auto, que também assino.-----






